

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

N° 014/2011

(Registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo GLP – gás de cozinha).

ABERTURA: 21 de novembro de 2011, às 14:00 horas (horário local).



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAIBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 257, de 03 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, Decreto Estadual nº 24.649/2003 e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 93, subsidiariamente, especialmente no seu artigo 15, regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Resolução TJPB nº 03/2007 e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. Os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, a proposta de preços (envelope 1) e a documentação de habilitação (envelope 2) deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 5º andar do Anexo Administrativo Des. Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa - PB, às 21 de novembro de 2011, às 14:00 horas, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente naquela data, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes.

1 - **DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do registro de preços, para fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 KG, adequados às normas atuais e pertinentes para o segmento, com entrega por conta do contratado, no endereço indicado e nas quantidades minimas constantes no Termo de referencia, anexo a este edital, de acordo com a sua necessidade, quando da solicitação do contratante, desde que não ultrapasse a quantidade estimadas de botijões anuais, não sendo necessário o armazenamento do produto em nosso almoxarifado.

2 – DOS ANEXOS

2.1 – Integram este edital

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo III – Modelo de proposta de preços;

Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação;

Anexo VI – Modelo de declaração de que não emprega mão-de-obra infantil;

Anexo VII – Modelo da Declaração de Habilitação:

Anexo VIII – Modelo de Termo de Compromisso de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado ao Tribunal de Justiça da Paraíba.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que apresentarem, **21 de novembro de 2011, às 14:00 horas** ao Pregoeiro, em sessão pública, no endereço constante no preâmbulo deste edital:
- a) os documentos de credenciamento, em separado dos envelopes 1 e 2;
- **b)** a declaração de que atende aos requisitos de habilitação para participar do presente procedimento licitatório, cujo modelo consta do anexo VI deste edital, em separado dos envelopes 1 e 2;
- c) a proposta de preços (envelope 1);
- d) os documentos de habilitação (envelope 2);
- 3.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- 3.2.1 cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.2 que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011

3.2.3 – É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregado que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

4 – DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 No local, data e hora indicados no preâmbulo deste edital e na presença do Pregoeiro, será realizado o credenciamento do interessado ou seu representante legal. Para tanto, obrigatoriamente, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- 4.1.1 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica;
- 4.1.2 procuração particular ou carta de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo a este edital, estabelecendo poderes para representar o licitante, expressamente quanto à formulação de lances verbais e a praticar todos os demais atos inerentes ao Pregão e ao Registro de Preços, acompanhada, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la, ou ainda cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de prepostos;
- 4.1.3 Comprovação do enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, mediante apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, expedida pelo Departamento Nacional de Registro de Comércio DNRC, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte que tenha intenção comprovar seu enquadramento e utilizar dos benefícios do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, certidão esta com data superior a maio de 2011.
- 4.2 o representante de licitante presente à sessão deverá entregar ao Pregoeiro o documento de credenciamento juntamente com a respectiva cédula de identidade ou equivalente, bem como a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, em separado dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- 4.3 os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou conferido por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 4.4 a cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante, ressalvados os casos em que os licitantes não estejam concorrendo para o (s) mesmo (s) item (ns) do objeto do certame, quando será admitida a participação do mesmo representante para item (ns) diversificado (s), se for o caso. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas;
- 4.5 a não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem assim o não comparecimento do licitante ou de seu representante legal à sessão, inviabilizará a participação do (s) licitante (s) no certame. Neste caso, o (s) portador (es) dos envelopes poderá (ão) assistir apenas como ouvinte (s), não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação em ata ou mesmo de se manifestar ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, ressaltando que quando a documentação de credenciamento estiver, por lapso, dentro de quaisquer dos envelopes (1 ou 2), o respectivo envelope será entregue ao licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, com o intuito de ampliar a disputa;
- 4.6 recomenda-se que todos os representantes dos licitantes permaneçam na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva, sob pena de decadência do direito ao recurso.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011 4

- 5.1 A proposta de preços deverá:
- 5.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 014/2011 Envelope 1 – PROPOSTA DE PREÇOS (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)"

- 5.1.2 preencher, necessariamente, os seguintes requisitos:
- a) ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, nos moldes do Anexo III;
- b) atender às especificações mínimas do objeto, conforme especificações constantes do Anexo I;
- c) conter a cotação de preço unitário e total, em real, para a o fornecimento do material, incluídos todos os impostos, taxas e demais encargos pertinentes;
- d) estar datada e assinada por pessoa juridicamente habilitada; de aceitação tácita.
- e) Conter prazo de entrega do material de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, contados a partir da data do recebimento da Nota de Compra ou da Nota de Empenho;
- f) número do CNPJ da filial ou outro estabelecimento da licitante que emitirá as notas fiscais referentes ao fornecimento do futuro contrato, indicação essa, indispensável para efeito de empenho da despesa e realização do pagamento nos termos do Capitulo 12, deste edital.
- 5.2 Não será aceita oferta de materiais com características diferentes das indicadas no Anexo I deste edital.
- 5.3 A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- 5.4 os preços apresentados devem:
- a) refletir os de mercado no momento;
- b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros etc.;
- c) ser irreajustáveis durante a validade da proposta;
- 5.5 o prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a partir da data constante no subitem 3.1;
- 5.6 uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de valores, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados;
- 5.7 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas no subitem 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na desclassificação do licitante.

6 – DA HABILITAÇÃO

- 6.1 A documentação de habilitação deverá:
- 6.1.1 ser apresentada em envelope lacrado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

Ao Pregoeiro do Tribunal de Justiça da Paraíba Pregão Presencial nº 014/2011 Envelope 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (razão social ou nome comercial do licitante e endereço)

6.1.2 – e constar do seguinte:



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014 /2011

6.1.2.1 – Empresa já cadastrada, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC Certificado de Registro Cadastral deste Tribunal de Justiça ou o SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores do Estado da Paraíba, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverão constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão. Não será aceito o registro cadastral do SICAF, em virtude deste Órgão não ser abrangido pelo referido sistema, conforme disposição do parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 3.555/2000;
- b) autorização de funcionamento emitido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo;
- c) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;
- e) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital:

6.1.2.2 – **Empresas não cadastradas** deverão apresentar a seguinte documentação:

a) da Habilitação Jurídica:

- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;
- **a.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, observando-se que citada documentação ficará dispensada, nesta ocasião, se apresentada cópia quando do credenciamento do representante do licitante;

b) da Qualificação Econômico-Financeira:

b.1) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação, quando não determinado o prazo.

c) da Regularidade Fiscal:

- **c.1)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- **c.2)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- **c.3)** prova de regularidade com a:
 - I) Fazenda Estadual;
 - II) Fazenda Municipal;
- **c.4)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS;
- **c.5**) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c.6) autorização de funcionamento emitido pela ANP (Agência Nacional de Petróleo);
- d) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO VI do presente edital;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011 6

- f) Termo de Compromisso, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18 de outubro de 2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VIII do presente edital; Manual do fabricante em português;
- 6.2 as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 6.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.4 os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, os quais farão parte do processo licitatório, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou autenticada por servidor desta Comissão, inclusive o Pregoeiro ou membro de sua equipe de apoio no decorrer da sessão de licitação, ou publicação em órgão da imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade;
- 6.5 todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos materiais, se for o caso):
- 6.5.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 6.5.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 6.5.3 se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 6.5.4 serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.6 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 14.6 e 14.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante;

7. – DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento dos materiais, para contratações futuras da Administração Pública;
- 7.2 a Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas;
- 7.3 órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 7.4 órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011

- 7.5 o Órgão Gerenciador do presente Registro de Preços será o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, através da **Gerência de Apoio Operacional**;
- 7.6 o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços;
- 7.7 a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 7.8 este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 7.9 homologado o resultado da licitação, a Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 7.10 a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Gerência de Contratação deste Tribunal de Justiça, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
- 7.11 a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto 3.931/2001.

8 – DO PROCEDIMENTO

- 8.1 No dia, hora e local designados neste instrumento, na presença dos interessados ou seus representantes legais, o Pregoeiro receberá os documentos de credenciamento, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, e os envelopes contendo as propostas de preços (envelope 1) e os documentos de habilitação (envelope 2);
- 8.2 depois da hora marcada, nenhum documento e/ou proposta serão recebidos pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário, bem como de propostas/documentação que não se façam acompanhar de representante do licitante devidamente credenciado;
- 8.3 após a verificação dos documentos de credenciamento dos representantes dos licitantes, serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificado-se as incompatíveis;
- 8.4 no curso da sessão, dentre as propostas que atenderem aos requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;
- 8.4.1 a oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 8.4.2 dos lances ofertados não caberá retratação;
- 8.5 não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos (havendo empate nesta condição todos participarão da etapa de lances verbais);
- 8.6 em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011

- 8.7 o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 8.7.1 os lances serão ofertados sobre o **valor global:**
- 8.8 a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 8.9 caso não se realizem lances verbais por todos os licitantes, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 8.10 o encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 8.11 declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.12 encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação apenas do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;
- 8.13 no caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante, dentre aqueles que participaram da etapa de lances verbais, atenda às condições fixadas neste edital;
- 8.14 nas situações previstas nos subitens 8.9, 8.11 e 8.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 8.15 verificado o atendimento das exigências fixadas neste edital, será classificada a ordem dos licitantes sendo declarado vencedor e adjudicatário aquele que ocupar o primeiro lugar, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 8.16 o Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes dos demais licitantes contendo os "Documentos de Habilitação", durante prazo de validade das propostas (60 dias a contar da apresentação no certame). Após, as empresas poderão retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização dos mesmos. Os licitantes que não se habilitarem para ofertar lances verbais poderão, ao encerramento da sessão, desde que não haja manifestação de interposição de recurso administrativo, retirar seus respectivos envelopes;
- 8.17 da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Esta licitação é do tipo menor preço global, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000;
- 9.2 serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital;
- 9.3 será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, as proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresentem o menor preço global, observando-se o preço máximo aceitável pela Administração que será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
- 9.4 havendo absoluta igualdade de valores entre duas ou mais propostas classificadas, após os lances verbais, se for o caso, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB Tel: (83) 3216-1456 Fax: (83) 3216-1446



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014 /2011

- 9.5 critério de desempate com preferência de contratação para as microempresas ME e empresas de pequeno porte EPP:
- 9.5.1 entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- 9.5.2 ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- **b)** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecido no subitem 9.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- **d)** na hipótese da não-contratação nos termos previstos na letra "a" deste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- e) o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.6 no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

10 – **DO DIREITO DE PETIÇÃO**

- 10.1 No prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
- 10.1.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.1.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 10.2 declarado o vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;
- 10.3 o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 10.4 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o resultado da licitação, e autorizará, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, a convocação dos interessados para assinatura da competente Ata de Registro de Preços;



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011 10

- 10.6 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 10.7 é permitida aos licitantes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac simile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–3216-1446), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 14.13;
- 10.7.1 a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até vinte quatro horas consecutivas da data da referida transmissão;
- 10.7.2 quem fizer uso desse sistema de transmissão torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;
- 10.7.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a cópia pelo fac símile e o original entregue ao Pregoeiro.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa com a presente licitação correrá através da funcional programática 05.101.02.122.5046.4216.3390.30, Fonte de Recurso 00.

12 - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado de acordo com a tabela F – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, constante no termo de Referencia , anexo a este Edital.

13 – DAS PENALIDADES

- 13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 14 do Decreto 3.555/2000 bem como dos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 13.2 A recusa do adjudicatário em atender qualquer convocação prevista neste instrumento convocatório sujeitará o mesmo as penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pela área competente deste Tribunal de Justiça, a saber:
- a) decadência do direito de participar do pregão em tela;
- b) outras penalidades na forma da Lei;
- 13.3 o valor resultante da aplicação da multa prevista será cobrado pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa;
- 13.4 o licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, e, se for o caso, descredenciado no SIREF Sistema Integrado de Registro de Fornecedores da Secretaria de Administração deste Estado pelos órgãos competentes, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- 13.5 a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.1 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas acima, sendo facultado a Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 014/2011 11

do Tribunal de Justiça convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para prestação do serviço ora licitado ou revogar a licitação.

- 13.6. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto nº 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:
 - a 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - **b** Multa de 20% do valor empenhado, quando a CONTRATADA:
 - c Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
 - **d** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - e fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
 - \mathbf{f} apresentar comportamento inidôneo;
- 13.7. Para os fins do item 2 alínea "d" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
- 13.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
- 13.9. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.
- 13.10. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
 - **a** suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - **b** declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 13.11. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Desembargador Presidente deste Tribunal de Justiça, autoridade máxima do Órgão;
- 14.1.1 no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 14.2 a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 18 do Decreto n° 3.555/2000;
- 14.3 decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;

Anexo Administrativo Des. Arquimedes Souto Maior, 5º andar, Praça Venâncio Neiva, s/n, Centro, João Pessoa – PB Tel: (83) 3216-1456 Fax: (83) 3216-1446



EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2011 12

- 14.4 a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições, bem como na obrigatoriedade de assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 14.5 o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrucão do processo:
- 14.6 não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 14.7 as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;
- 14.8 na hipótese de ocorrer lapso do licitante e o mesmo colocar a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, bem como qualquer documento pertinente à proposta de preços dentro do envelope de habilitação, ou vice versa, o respectivo envelope será entregue ao representante do licitante que estará autorizado a abri-lo e retirá-la, Lacrando-o em seguida, uma vez que citado documento se encontra no recinto, aplicando-se por analogia o disposto no subitem 4.5 acima;
- 14.9 o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- 14.10 os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- 14.11 os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 14.12 o extrato de aviso desta licitação estará publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, na página da internet deste Órgão www.tjpb.jus.br, na qual poderá ser realizado o download da integra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo Pregoeiro na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone (83) 3216-1456 ou fax (83) 3216-1446 nos horários de funcionamento do Órgão de segunda à quinta feira de 8:00 às 18:00 horas e as sexta feira das 7:00 às 13:00 horas.

João Pessoa (PB), 03 de novembro de 2011.

Marcelo Ferreira de Andrade Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



Estado da Paraíba Poder Judiciário Tribunal de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

A O objetivo da presente licitação é a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) – acondicionado em botijão de 13 kg, adequados às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e outras normas atuais e pertinentes para o segmento, com entrega por conta da contratada, no endereço indicado e nas quantidades e especificações mínimas constantes neste Termo, de acordo com sua necessidade, quando da solicitação da contratante, desde que não ultrapasse a quantidade estimada de botijões anuais, não sendo necessário o armazenamento do produto em nosso almoxarifado.

JUSTIFICATIVA:

B Visando atender às necessidades da copa/cozinha deste Tribunal, no que se refere à preparação de chá/café e demais alimentos quentes, destinados aos Magistrados e servidores.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DA DESPESA:

С	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO LOTE ÚNICO	PÇ UNIT. MÉDIO	VALOR MÉDIO
	1		Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, envasado de acordo com as normas da ABNT e outras atuais e pertinentes para o segmen- to, envasado em botijões com 13 kg de gás de capacidade. Uso doméstico	,	R\$ 21.000,00
			VALOR TOTAL		R\$ 21.000,00

DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos nos locais a serem indicados pela Gerência de Apoio Operacional do TJPB, em dia de expediente, no horário das 08h às 17h, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho e mediante agendamento prévio pelo telefone: (83) 3216-1580.

A entrega do produto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Gerência de Apoio Operacional do TJPB, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

Será observada, quando da entrega dos produtos a adequação técnica com as normas estabelecidas pela ANP (Agência Nacional de Petróleo), entidade que tem por finalidade promover a regulação, a contratação e a fiscalização das atividades econômicas integrantes da indústria do petróleo e ao

abastecimento nacional de combustíveis, de acordo com a Lei nº 9.847, de 26/10/99.

Os produtos (derivados de petróleo) deverão ser de 1º linha dentro das especificações, sem adulteração ou contaminação, obedecendo rigorosamente a todas as normas técnicas aplicáveis, principalmente, qualidade e segurança no transporte, devendo, ainda, apresentar o devido **registro na ANP.**

Os produtos (GLP) entregues deverão estar de acordo com as especificações mínimas constantes neste Termo de Referência e estritamente de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e ainda coadunadas nas cláusula contratuais estabelecidas entre as partes.

Caso os produtos entregues não correspondam ao exigido neste instrumento convocatório e **não** apresentem o devido registro, a licitante vencedora será notificada para a adequação, visando o atendimento as especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado;
- 2. definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos encontram-se em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

A empresa vencedora deverá efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas corridos, a contar do recebimento da solicitação.

A atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s) caberá ao titular da Gerência de Apoio Operacional, ou a outro servidor designado para esse fim.

O(s) representante(s) do TJPB anotará(ão) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ADJUDICAÇÃO DO OBJETO:

E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: (X) Global () Por lote
TIPO DE EMPENHO: Ordinário

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

- F 1. A CONTRATADA deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto, nota fiscal/fatura de serviços, em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento da execução do serviço.
 - a) certidões ou certificados de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede;
 - b) declaração de optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições SIMPLES, se for o caso;
 - c) comprovante de recolhimento da alíquota de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 27.116, de 11 de maio de 2006.
 - 2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da

protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA.

- 3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 1. atestação de conformidade do serviço executado:
 - 2. apresentação da comprobação discriminada no item 1.
- 4. O CONTRATANTE pode deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste termo de referência.
- 5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

 $I = \frac{6/100}{365}$

I = 0,00016

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

SANÇÕES:

- G 1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993, no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 3.555/2000, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multas, a serem recolhidas no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação, conforme as infrações cometidas e o grau de gravidade respectivo, indicados abaixo:
 - 1% (um por cento) do valor do empenho, por dia de atraso na entrega até o máximo de 20% (vinte por cento). O atraso superior a 20 (vinte) dias corridos configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - 2. Multa de 20% do valor empenhado, guando a CONTRATADA:
 - 6. Incorrer na inexecução total das obrigações assumidas;
 - **7.** transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
 - 8. fraudar no fornecimento do objeto da contratação;
 - 9. apresentar comportamento inidôneo;
 - 2. Para os fins do item 2 alínea "d" reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
 - 3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.
 - 4. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contatos da comunicação oficial.

- 5. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente as penas de:
 - **6.** a)suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 7. b)declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública do Estado da Paraíba, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- 6. Será remetida à Central de Compras do Estado da Paraíba, cópia do ato que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no Registro Cadastral, como também ao Tribunal de Contas do Estado para conhecimento da declaração.

DOS ENCARGOS DAS PARTES:

- H 1. As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 2. O beneficiário da nota de empenho deve:
 - manter, durante a vigência do avençado, as condições de habilitação exigidas no orçamento, devendo comunicar ao TJPB a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
 - **4.** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - **5.** responder pelos danos causados diretamente ao TJPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
 - 6. respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do TJPB.
 - 3. São expressamente vedadas ao beneficiário da nota de empenho:
 - **5.** a veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da respectiva prestação da garantia, salvo se houver prévia autorização do TJPB;
 - 6. a subcontratação para a execução do fornecimento do objeto;
 - **7.** a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJPB, durante a vigência desta avença.
 - 4. O TJPB deve:
 - e)expedir a ordem de fornecimento;
 - f)prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor para a fiel execução do avençado;
 - g)receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
 - h)solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

UNIDADE FISCALIZADORA:

I GAPO – Gerência de Apoio Operacional

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

GCON – Gerência de Contratação

Em João Pessoa, 12 de setembro de 2011.

ALFREDO GOMES NETO **Gestor de Contratos**

APROVADO EM ___/___.

De Acordo:

J

Valquiria de Amorim Rodrigues Uchôa Gerente de Apoio Operacional

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

Processo nº 298.796-1 Pregão Presencial nº 014 /2011

da Pa 58013 Presio 21 de 2001,	rraíba - 3-900, dente, E i junho alterac ce da c ço ofert NPJ sob	Órgão (inscrito Desemba de 1993 lo pelo (de 2011, o Estado da Paraíba, por intermédio do Tribunal de J Gerenciador, situado na Praça João Pessoa S/N, Centro, João P no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato repres argador, nos termos da 3, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 3.931, de 19 Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas ção da proposta apresentada no Pregão nº /2011, RE o Fornecedor Beneficiário, localizado	essoa -PB, C sentado por a Lei nº 8.666 de setembro legais aplicáv	CEP seu , de de eis,
C	ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO LOTE ÚNICO	PÇ UNIT.	VALOR
	1		Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, envasado de acordo com as normas da ABNT e outras atuais e pertinentes para o segmento, envasado em botijões com 13 kg de gás de capacidade. Uso doméstico		R\$
			VALOR TOTAL		R\$
eficác e vend Preço	cia legal cimento O o, indep	após a em dia Edital d endente presen	eço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua publicação do seu extrato no Diário da Justiça do Estado da Par de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. do Pregão Presencial nº/2011 e seus Anexos integram esta A mente de transcrição. de Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo represso Estado da Paraíba e do Fornecedor Beneficiário indicado acima	aíba, tendo in ta de Registro entante legal	ício o de
			João Pessoa, de de 2011.		
			TDIDUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA DADAÍDA		

[Razão social da empresa]

Representante legal: [nome completo]

Cl:[número e órgão emissor]

CPF:[número]

Instrumento de outorga de poderes:[procuração/contrato social/estatuto social]

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

TRIBLINAL DE HISTICA DA DADAÍDA

	PRESENCIAL Nº 014/2011						
01 - Razã 02 – CNPJ	o Social da Empresa Propone I:	ente:					
03 - Inscr	ição Estadual nº :	Inscrição	Munici	pal nº :			
04 - Ende 05 - Bairr		Cidade/U	JF :		CEP:		
06 - Fone	: ()	Fax: ()		E-Sail	•	
08 - Conta	e para contato : a Corrente nº : e do Banco :	Nº do Ba	anco ·				
	e da Agência :	Nº da Ag					
10.520/02 Presencial Propomos	proposta, declaramos inteira, do Decreto nº 3.555/00 e da nº/2011. o fornecimento dos materia suas especificações, e assevo	Lei nº 8.666/9	3, e às c	láusulas	e condições con	stantes do Edital	do Pregão
a) o prazo	de validade desta proposta é	de 60 dias con	secutivo	os;			
	máximo para entrega dos ma ento de requisição;	nteriais será de	24 (vint	e e quatro	o) horas consecu	tivas após o rece	bimento
encargos	declaração de que no preço sociais, obrigações trabalhi s e deslocamentos e quaisque	stas, previden	ciárias,	fiscais e	comerciais, as	ssim como desp	esas com
Segue a Pr	roposta de Preços :						
LOTE ÚN	,						
	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SABOR	MARCA	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL]
Valor Glob (valor nun	pal da proposta R\$ périco e por extenso)						
[] João Pessoa,		le	de 2	011.	
Car	imbo Padronizado do CNPJ		A	Assinatura	1 :		
[] 1		RG : CPF :			

Cargo:

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO (usar papel timbrado da empresa) Local e data

Ao		
Pregoeiro do Tribunal de Justiça	a do Estado da Paraíba	
João Pessoa (PB)		
Senhor Pregoeiro,		
Pela presente, designamos o S	Sr.(a)	, portado
(a) da carteira de identidade nº	Sr.(a), expedida pela SSP do Estado de	, para nos representa
no processo licitatório relativo	ao Pregão Presencial nº 014/2011, podendo o mesm	no formular lances verbais a
	uando convocado, e, ainda, rubricar documentos, ren	
1 0 ,	atas, recorrer de decisões administrativas e, enfim, pr	aticar todos os atos inerentes
à referida licitação.		
	Atenciosamente,	
-	Assinatura	

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá vir acompanhado, conforme o caso, de um dos documentos citados no subitem 4.1.1 do edital, para fins de confirmação de poderes para subscrevê-la.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

	DECLARAÇÃO
(Nome da Empresa) (endereço dinexistem fatos impeditivos para sua habilit declarar ocorrências posteriores.	CNPJ/MF ou CIC nº, sediada no (a) completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data ação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
João Pes	ssoa, de de 2011.
Repr	resentante Legal da Empresa
OBSERVAÇÃO – A presente declaração o elaborada em papel timbrado do licitante e de	deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de evidamente assinada.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)	inscrita no CNDI sob (
nº, por intermédio de seu represe	entante legal o (a) Sr (a)
	da Carteira de Identidade no
e do CPF nº , DECLAR	A, para efeito de participação no
processo licitatório pertinente ao Pregão Presencial nº/2011 do Tribunal de	Justiça do Estado da Paraíba, bem
assim para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de jur	
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos e	
insalubre e não emprega menor de 16 anos. Ressalva: emprega menor, a pa	artir de 14 anos, na condição de
aprendiz ()	
OBS: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.	
João Pessoa, de de 2011.	
Assinatura do Representante Legal da Empres	a

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ sob o
\	de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade n
e do CPF nº	, DECLARA para fins do disposto no inciso
VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, estar c participar do procedimento licitatório Pregão Presencial nº _	
João Pessoa, de	de 2011.
Assinatura do Representar	nte Legal da Empresa

OBSERVAÇÃO – O presente documento deverá ser entregue na abertura da sessão de licitação, depois de elaborado em papel timbrado do licitante e devidamente assinado, sendo apresentado separadamente da documentação de credenciamento e dos envelopes (1 e 2).

ANEXO VIII – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO, JUIZ OU DESEMBARGADOR VINCULADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAIBA

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do serviço de fornecimento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do Edital.

João Pessoa, de de	2011.
 Assinatura do Representante Legal da F	Empresa

OBSERVAÇÃO – A presente declaração deverá estar contida no envelope 02 (Documentação), depois de elaborada em papel timbrado do licitante e devidamente assinada.

RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011, que tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de gás liquefeito destinados a este Poder Judiciário.

Razão Social/Denominação:			
CNPJ/MF:			
Endereço:			
Telefone:			
Earn			
Emalia:			
	João Pessoa (PB),	de	_ de 2011.
		Assinatura	

OBSERVAÇÃO: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa , solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (083) 3216-1446.